



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 23

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA CATORZE DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

----- Aos **catorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito,** na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos,** encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes.--

----- Eram **dez horas,** o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos,** declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente,** propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade.**-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos.** -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÃO - COMPROPRIEDADE:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado pedido por **Rosa Maria da Silva Madeira** e por **Almiro Simões Rodrigues,** na qualidade de promitentes compradores do prédio denominado “**Courela das Oliveiras**”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 66 da Freguesia de Pavia, inscrito sob o **artigo 3, Secção CC** da mesma freguesia, com a área total de 1,8 ha, requerendo a emissão de parecer favorável ao negócio de compropriedade que se pretende concretizar relativamente ao

mesmo. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro com as alterações introduzidas pelas Leis 64/2003 de 23 de agosto e 10/2008 de 20/02. -----

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.ª C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - aquisição do prédio por duas pessoas que declaram viver em união de facto - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado. -----

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a Câmara Municipal decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** e do **Consultor Jurídico** a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade. -----

----- **Ponto um - dois: LOTES NºS. 49 E 50 DA ZONA INDUSTRIAL DE MORA - REVERSÃO PARA A PLENA POSSE E PROPRIEDADE DO MUNI-**

CÍPIO: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que em sequência do requerimento apresentado pela empresa **Pina & Chitas, Lda.** e nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, propõe-se que seja deliberada pela Câmara Municipal a reversão dos Lotes n.ºs 49 e 50 do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Mora nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Regula-

to Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora, pelo mesmo valor da alienação (450,00 euros). -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a reversão dos lotes nºs 49 50 do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Mora para plena posse do Município, pelo valor inicial, **(450,00 euros)**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do **Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora**, indo iniciar o processo de reversão dos citados lotes de acordo com a presente proposta. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **2.153.676,80€, dois milhões cento e cinquenta e três mil seiscientos e setenta e seis euros e oitenta cêntimos** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **17.816,05€, dezassete mil oitocentos e dezasseis euros e cinco cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **5.172,24€, cinco mil cento e setenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o **Mapa de Faturas**.----
A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **95.157,25€, noventa e cinco mil cento e cinquenta e sete euros e vinte cinco cêntimos.** -----

----- **Ponto três - quatro: RELATÓRIO SEMESTRAL DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MORA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para apreciação em reunião ordinária, o Relatório emitido pelo **Revisor Oficial de Contas**, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, referente à situação económica e financeira do Município de Mora, no 1º semestre de 2018.-----

Mais se solicita o envio do mesmo para apreciação da **Assembleia Municipal**.--
A **Câmara Municipal** apreciou o **Relatório** emitido pelo **Revisor Oficial de Contas**, em cumprimento com o estipulado pela alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e deliberou por unanimidade enviar o mesmo à **Assembleia Municipal** para apreciação. -----

----- **Ponto três - cinco: ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS:**
Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que considerando a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica

e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da **Assembleia Municipal**, salvo quando:-----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e nos quais a AM deliberou na generalidade a referida autorização dos respetivos valores e prazos definidos nos documentos previsionais que aprovou; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Propõe-se por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a **Assembleia Municipal** delibere: -----

1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

2. Em todas as sessões ordinárias da **Assembleia Municipal** deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar à **Assembleia Municipal** a presente proposta, nos termos da Lei vigente, para deliberação dos seguintes pontos: -----

1 - Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

2 - Em todas as sessões ordinárias da **Assembleia Municipal** deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

----- **Ponto três - seis: 2ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2018:** Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para deliberação a proposta da 2ª Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2018. Mais propõe enviar a referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a proposta elaborada da **2ª Alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora para o ano de 2018** e enviá-la à **Assembleia Municipal** para aprovação, de harmonia com o artigo 25, alínea o) da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - sete: REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa a proposta da **3ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2018-2021 (3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e 2ª Revisão ao Plano das Atividades mais Relevantes 2018-2021)**. Mais se propõe que a mesma seja submetida à **Assem-**

bleia Municipal para aprovação.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta da 3ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2018-2021 (3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e 2ª Revisão ao Plano das Atividades mais Relevantes 2018-2021), anexa à presente ata, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - oito: REVISÃO ORÇAMENTAL 2018:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa a proposta da **2ª Revisão ao Orçamento da Receita e a 3ª Revisão ao Orçamento da Despesa do ano de 2018**. Mais se propõe que a mesma seja submetida à **Assembleia Municipal** para aprovação.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta da **1ª Revisão ao Orçamento da Receita e a 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa do ano de 2018**, anexa à presente ata, e submeter a mesma à aprovação da **Assembleia Municipal** nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33 da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto três - nove: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE BROTAS**

- 1º. SEMESTRE DE 2018: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Brotas, do 1º semestre de 2018**. -----

Mais propõe que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a **Assembleia Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal**. -----

----- **Ponto três - dez: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE CABEÇÃO - 1º SEMESTRE DE 2018:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Cabeção, do 1º semestre de 2018.** -----

Mais propõe que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a **Assembleia Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal**. -----

----- **Ponto três - onze: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE MORA - 1º SEMESTRE DE 2018:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Mora, do 1º semestre de 2018.** -----

Mais propõe que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a **Assembleia Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal**. -----

----- **Ponto três - doze: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE PAVIA -**

1º SEMESTRE DE 2018: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Pavia, do 1º semestre de 2018.** -----

Mais propõe que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a **Assembleia Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à **Assembleia Municipal**. -----

----- **Ponto três - treze: ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS DO CARTÃO MUNICIPAL JOVEM, DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO E A PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À NATALIDADE.**

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando o seguinte:-----

Considerando que: -----

O novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, introduziu alterações relevantes ao procedimento do

regulamento administrativo, passando a exigir a publicitação na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados no procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte: -----

1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação das alterações aos Regulamento do Cartão Municipal Jovem, do Cartão Municipal do Idoso e a Proposta de Regulamento de Atribuição de Subsídio à Natalidade do Município de Mora, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 30 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a sua elaboração. -----

2) Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais. -----

3) Designar o Técnico Superior, José Ramalho, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a

quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis. -----

4) A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar bem como da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração das alterações ao referido regulamento. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade de harmonia com a presente proposta e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte: -----

1) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação das alterações aos Regulamento do Cartão Municipal Jovem, do Cartão Municipal do Idoso e a Proposta de Regulamento de Atribuição de Subsídio à Natalidade do Município de Mora, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 30 dias úteis contados da data da respetiva publicitação, para constituição de interessados no procedimento e para a recolha de contributos para a sua elaboração. -----

-2) Os particulares podem, no prazo referido no número anterior, constituir-se como interessados no procedimento regulamentar mediante simples comunicação escrita, remetida por correio eletrónico para os serviços municipais, dando conta da sua intenção, indicando para o efeito os dados necessários para ser identificado e notificado nos termos legais. -----

3) Designar o Técnico Superior, **José Ramalho**, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários

ou convenientes à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência dos interessados, a consulta ou solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades e realização da consulta pública nos termos das normas legais aplicáveis.-----

-4) A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar bem como da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração das alterações ao referido regulamento. -----

----- **Ponto três - catorze: TABELA DE PREÇOS 2019:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, anexa-se à presente informação a proposta de tabela de preços a aplicar no ano 2019 pelo Município de Mora. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar **a tabela de preços a aplicar no ano 2019 pelo Município de Mora.** -----

----- **Ponto três - quinze: LISTA DE TRABALHADORES QUE ADERIRAM À GREVE DIA 26-10-2018:** Presente relação dos trabalhadores que fizeram greve no dia 26 de Outubro de 2018. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, proceder ao respectivo desconto nos vencimentos. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação do **Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Marco Filipe Barreiros**

Pires, informando que dando cumprimento ao estipulado no **Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora**, propõe ao **Executivo Municipal** a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: -----

- **Grupo Desportivo de Pavia/Atletismo**, para apoio no transporte dos seus atletas na presente Época Desportiva; -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, para os alunos do referido estabelecimento de ensino visitarem a Torre de Belém e o Auditório Pedro Arrupe, no próximo dia 29 de Novembro; -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, para os alunos do referido estabelecimento de ensino visitarem O Centro Cultural Olga Cadaval e Fundação Calouste Gulbenkian, no dia 29 de Março de 2019; -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, para os alunos do referido estabelecimento de ensino visitarem o Palácio Nacional de Mafra, no dia 24 de Maio de 2019; -----

- **Grupo de Cantares Alentejanos de Brotas**, para uma atuação na Festa de Aniversário do Grupo de Cantares da Santa Casa da Misericórdia de Pavia, no próximo dia 24 de Novembro; -----

- **Grupo “Cantar Alentejo”**, para uma atuação na Junta de Freguesia de Moscavide e Portela, no próximo dia 9 de Dezembro; -----

- **Grupo de Cantares da Santa Casa da Misericórdia de Pavia**, para uma atuação no convívio de Natal dos Moradores da Amora, no próximo dia 22 de Dezembro; -----

- **ARPI de Mora**, para a sua participação no 9º Congresso do MURPI (25 de Novembro), em Lisboa e na Assembleia Geral da Federação de Reformados (28

de Novembro), em Évora. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas.-----

----- **Ponto cinco - dois: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes **despachos do Senhor Presidente:** -----

- **Em que determinou** que, após a publicação da lista unitária de ordenação final, homologada por despacho de 16 de outubro de 2018, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado na modalidade a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de três anos, para um posto de trabalho de Assistente Operacional, no Fluviário de Mora com a senhora Maria de Fátima Aniceto Fortio. -----

Mais determinou, que o referido contrato a termo resolutivo certo tenha início em 19 de novembro de 2018. -----

- **Em que determinou** que, após a publicação da lista unitária de ordenação final, homologada por despacho de 16 de outubro de 2018, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado na modalidade a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de três anos, para dois postos de trabalho de Assistente Operacional, no setor do Ambiente - atividade 3 com os senhores, João Miguel Pinto Pereira e Vítor Manuel Ferreira Martins. -----

Mais determinou, que o referido contrato a termo resolutivo certo tenha início em 19 de novembro de 2018. -----

- **Em que determinou** que, após a publicação da lista unitária de ordenação

final, homologada por despacho de 16 de outubro de 2018, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado na modalidade a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de três anos, para um posto de trabalho de Assistente Operacional, no setor do Ambiente - atividade 4 com a senhora Genoveva Maria Rodrigues Pereira. -----

Mais determinou, que o referido contrato a termo resolutivo certo tenha início em 19 de novembro de 2018. -----

- **Em que determinou** que, após a publicação da lista unitária de ordenação final, homologada por despacho de 16 de outubro de 2018, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado na modalidade a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de três anos, para um posto de trabalho de Técnico Superior - licenciatura na área da Educação Social com a senhora Maria Joaquina Filipe Salgueiro. -----

Mais determinou, que o referido contrato a termo resolutivo certo tenha início em 19 de novembro de 2018. -----

- **Em que determinou**, conceder ao trabalhador António João Condeço Mendes, a rescisão, do contrato de trabalho por tempo determinado, na modalidade a termo certo, celebrado em 02 de janeiro de 2018. -----

Mais determinou que, conforme o solicitado pelo referido trabalhador, o contrato termine a 31 de dezembro de 2018. -----

- **Em que determinou** que, a funcionária, Linda Sofia dos Santos Alves afeta à Bilheteira do Núcleo Regional do Megalitismo (Assistente Operacional), está autorizada, a exercer trabalho extraordinário de duas horas, durante as faltas

por atestado médico, da funcionária Margarida Sandra Coelho, de modo a garantir o funcionamento das tarefas inerentes à abertura e encerramento da caixa e assim colmatar a falta de funcionários nesta área.-----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-